Ficha de Informação Normalizada

Conta Poupança - Moeda Nacional

DESIGNAÇÃO	Conta Poupança
CONDIÇÕES DE ACESSO	Clientes pessoas singulares (Residentes, Emigrantes e outros Não Residentes).
MODALIDADE	Conta Poupança
MEIOS DE MOVIMENTAÇÃO	• Nos balcões da Caixa Geral de Depósitos Cabo Verde, S.A.; • Internet Banking.
MOEDA	• CVE, escudos cabo-verdianos.
MONTANTES	• Montante mínimo 100,00 CVE • Ficam sujeitos a taxas negociadas o saldo Poupança de valor superior a 50.000.000 CVE, assim como os saldos acumulados por cliente (D.P. + Poupança) de valor superior a 100.000.000 CVE.
TAXA DE REMUNERAÇÃO	A Taxa de juro anual nominal bruta (TANB) é de 1,125%. A taxa de juro anual nominal líquida (TANL) calculada para o cenário mais comum, ou seja, a aplicação da taxa liberatória de 20%* em IRPS, no pressuposto de que o cliente mantém o depósito até ao seu vencimento é de 0,900%. A taxa de juro para a Conta Poupança é fixada periodicamente, no preçário – Folheto de Taxas de Juro disponível nos Balcões e no site www.bi.cv para consulta. Os juros produzidos são tributados em I.R.P.S., por retenção na fonte, à taxa em vigor (20%*), sem prejuízo das isenções aplicáveis. *As contas de emigrantes estão isentas de IRPS.
CÁLCULO DOS JUROS	Cada entrega de capital é tratada autonomamente para efeitos de cálculo de juros. Os juros são calculados à taxa de remuneração aplicável desde o dia em que é efetuada a entrega até à véspera da data de pagamento dos juros, inclusive. Nas datas de renovação do depósito, o saldo aglutinado do prazo anterior corresponde a uma entrega para efeitos de cálculo de juros, sendo calculados juros à taxa de remuneração aplicável desde o dia em que é efetuada a aglutinação do saldo (datas de renovação do depósito) até à véspera da data seguinte de pagamento de juros. O valor dos juros a pagar na data de pagamento corresponde ao resultado do somatório dos juros apurados para cada entrega. Base de cálculo: 360 Dias
PAGAMENTO DE JUROS	Os juros são pagos conforme opção do Cliente na altura da constituição da Conta Poupança, numa das seguintes modalidades: • No vencimento ou renovação e creditados na conta DO; • No fim de cada mês e creditados na conta DO.
REGIME FISCAL	A remuneração deste depósito está sujeita a retenção na fonte à taxa atual de 20%*, com carácter liberatório em sede de IRPS/IRPC. *As contas de emigrantes estão isentas de IRPS.
COMISSÕES E DESPESAS	Não se aplica
DESCOBERTO NEGOCIADO	Não se aplica
DESCOBERTO NÃO NEGOCIADO	Não se aplica

Ref: CPMN_202609 Caixa Geral de Depósitos Cabo Verde, S.A., Sede Social Rotunda Homem de Pedra CP 131-A Praia, Capital Social 1.000 000 000 CVE, Reg. Com. 219990608, Grupo Caixa Geral de Depósitos

OUTRAS CONDIÇÕES	Produto disponível nas Agências e no Internet Banking. **Renovação**: Automática **Capitalização**: Não aplicável **Mobilização antecipada**: A mobilização antecipada pode ocorrer a qualquer momento antes da data de vencimento, de forma total ou parcial. Serão pagos juros sobre o capital mobilizado se a mobilização ocorrer após o 90º dia de vigência do depósito. O cálculo de juros é feito à taxa contratual e pelo número de dias contados a partir do 91º dia, inclusive, até à data da mobilização.
FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS	Os depósitos constituídos na Caixa Geral de Depósitos Cabo Verde, S.A., beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto por depositante e por instituição de crédito é de 1.000.000 CVE. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em escudos, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do atual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor sobre a matéria.
INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA	Caixa Geral de Depósitos Cabo Verde, S.A., designado abreviadamente de Banco, Contatos: Tel:2603684; 2614008; Rede de Agências: http://www.bi.cv
VALIDADE DAS CONDIÇÕES	As condições da presente FIN encontram-se em vigor na data da respetiva disponibilização ao depositante. Nos casos em que a constituição do depósito não ocorra imediatamente a seguir à disponibilização prévia da FIN (a título de informação pré-contratual), deverá ser obtida uma versão atualizada da mesma, uma vez que as presentes condições poderão ser objeto de alteração.

Dever de assistência ao Cliente

Declaro que, nesta data, o Banco prestou todas as informações pré-contratuais previstas na lei e explicitou as características essenciais dos produtos bem como os efeitos específicos deles decorrentes.

Assinaturas de todos os titulares (conforme documento de identificação na ficha de assinatura):

Número de Conta Bancária de Base: __|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|

Conferência de Assinatura

Número de Colaborador: __|__|__|__|__|__|__| Balcão: __|__|__|__| / __|__|__|

_____ Data ___/___/_____

Ref: CPMN_202609 Caixa Geral de Depósitos Cabo Verde, S.A., Sede Social Rotunda Homem de Pedra CP 131-A Praia, Capital Social 1.000 000 000 CVE, Reg. Com. 219990608, Grupo Caixa Geral de Depósitos